



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 141/86.

Súmula:- Prorroga o prazo para recebimento do I.P.T.U. até 20/03/1.986.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Requerimento nº 04/86- de 20/02/86 encaminhado pelo Ofício nº 019/86- de 21/02/86, da Câmara Municipal, Decreta:

Art.1º)-Fica prorrogado até dia 20º03/1986, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano=IPTU) na forma disposto na súmula e preâmbulo deste ato público.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 1986.-


JULIO BIFON

Prefeito Municipal-

